



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1265/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Proíbe a inscrição e contratação em concurso público e a nomeação em cargo ou emprego público de condenados por pedofilia e abuso sexual infantil no âmbito do Município de Taguaí e dá outras providências.”

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica vedada a inscrição e contratação em concurso público e a nomeação em cargo ou emprego público, no âmbito do Município de Taguaí, de pessoas condenadas com trânsito em julgado aos crimes previstos no art. 217-A e/ou parágrafos, art. 218, art. 218-A, art. 218-B e/ou parágrafos, art. 218-C, todos do Código Penal e ainda art. 240 e/ou parágrafos, art. 241, art. 241-A e/ou parágrafos, 241-B art. 241-C e/ou parágrafo, art. 241-D e/ou parágrafo, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

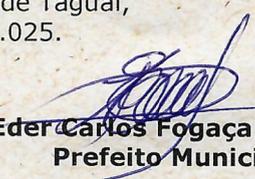
Artigo 2º - Os órgãos responsáveis pela realização de concursos públicos e pela nomeação em cargos e empregos públicos, no âmbito do município de Taguaí, deverão adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta lei, incluindo a realização de verificações nos bancos de dados de condenados por pedofilia e abuso sexual infantil.

Artigo 3º - As disposições desta lei aplicam-se a todos os concursos públicos em andamento e às nomeações em cargos e empregos públicos em curso, devendo ser observados os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 22 de julho de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal